

17.07.2025

Informação n.º 57

Assunto: Aquisição de materiais, peças e equipamentos para reparação e manutenção no âmbito das competências da JF São Vicente

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Moura

I. Dos factos:

Após avaliação do decorrer do procedimento de aquisição de materiais, peças e equipamentos para reparação e manutenção no âmbito das competências da JF São Vicente, verificou-se a necessidade de reforçar 2.000,00€ (dois mil euros) no cabimento n.º 401 e compromisso n.º 404.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado no seguinte diploma legal:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto e Decreto Lei n.º

54/2023, de 14 de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

1 – Análise à luz do CCP:

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de materiais, peças e equipamentos para reparação e manutenção no âmbito das competências da JF São Vicente, encontram-se previstos na dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 09 (Ambiente Urbano), rubrica 02.02.14 do orçamento de 2025.

Toda a situação supra exposta deverá ser enquadrada nos termos do instituto da modificação objetiva do contrato, nos termos do artigo 311.º e seguintes do CCP.

A modificação é fundamentada nos termos do artigo 370.º, alínea c) e respeita todos os limites que constam do artigo 313.º, considerando que a natureza do contrato se mantém inalterada, nomeadamente, os valores contratuais definidos não alteram a modalidade do procedimento.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, **para efeitos de autorização para reforço do valor mencionado.**

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 17 de julho de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 401

Ano: 2025

Data Registo: 06-02-2025

Data Documento: 17-07-2025

Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano

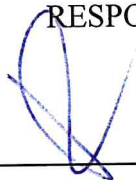
Class. Económica: 0201140000 Outro material - Peças

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS PECAS

1	Orçamento Inicial	6 150,00
2	Reforços/Anulações	18 000,00
3	Orçamento Corrigido	24 150,00
4	Despesas Pagas	1 910,07
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	4 239,93
6	Saldo Disponível do Orçamento	18 000,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	5 013,50
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	12 986,50

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 404

Data Registo: 07-02-2025

Nº Proposta: 24/AU

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 07-02-2025

Fornecedor: PORFÍRIO DA SILVA XAVIER

NIF: 502926317

Descrição: AQUIS PECAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 408 816,51
2	Compromissos assumidos (c)	1 018 664,98
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 390 151,53
4	Compromisso n.º 404 relativo À despesa em análise (d)	3 013,50
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 387 138,03

Valor do Compromisso relativo a Meses Posteriores: 2 000,00

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 22-07-2025

Assinatura do Responsável